**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 041, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Isabella Pereira de Sousa para exercer a função gratificada de Supervisora de Recursos Humanos.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 35, III da Lei nº 12.378/2010 e 32 da Deliberação Plenária nº 161 do CAU/SC, de 14 de julho de 2017 ((que regulamenta e disciplina os empregos públicos de provimento efetivo de carreira e de provimento em comissão do CAU/SC);

CONSIDERANDO o artigo 34, II da Deliberação Plenária nº 161 do CAU/SC, de 14 de julho de 2017, o qual prevê a instituição de duas funções gratificadas vinculadas à Gerência Administrativa Financeira do CAU/SC;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sra. Isabella Pereira de Sousa para exercer a partir de 01/07/2024, função gratificada na Gerência Administrativa e Financeira do CAU/SC, sob o título de Supervisora de Recursos Humanos.

Art. 2º - As atividades que se somarão às funções e responsabilidade regulares do empregado nomeado serão:

I – Supervisionar, conduzir e acompanhar os processos administrativos relativos a Recursos Humanos do CAU/SC;

II – Orientar e esclarecer dúvidas dos setores do CAU/SC quanto às regras e procedimentos administrativos de recursos humanos, tais como progressão de carreira, obrigações e benefícios trabalhistas;

III – Responsabilização pelas rotinas de obrigações legais e acessórias relacionadas a recursos humanos, tais como fechamentos do registro de jornada (folhas ponto), guias e imposto trabalhistas, entrega de recibos de pagamento, entre outros;

IV – Atuar de forma proativa, consultiva e participativa no Planejamento de Contratações relacionadas a recursos humanos do CAU/SC.

V Executar rotinas de administração de pessoal, visando o cumprimento das políticas internas e das determinações legais aplicáveis, realizando atividades admissionais e demissionais, controle da jornada de trabalho, exames e periódicos, organizando adiantamentos, informações de benefícios e lançamentos em geral, apurando registros de frequência e dados conferidos da folha de pagamento em parceria com a contabilidade.

VI - Integrar novos colaboradores, apresentando o CAU/SC, repassando informações acerca da área de recursos humanos, bem como a entrega de uniformes e crachás, se pertinente.

VII - Controlar os benefícios requeridos e concedidos, coletando os dados e preparando o processo para as inclusões e exclusões solicitadas, e informando aos usuários sobre o funcionamento dos mesmos;

Art. 3º - Pela função gratificada de Supervisora de Recursos Humanos a empregada nomeada receberá o adicional de 30% (trinta por cento) do seu salário base, o qual integrara sua remuneração para todos os fins.

Art. 4º - O direito à gratificação de que dispõe esta Portaria perdurará enquanto o empregado estiver na qualidade de nomeada na função gratificada citada.

Parágrafo Único – O adicional de gratificação, em nenhuma hipótese, incorporará aos vencimentos ou proventos percebidos pela empregada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2024.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carlos Alberto Barbosa de Souza

Arquiteto e Urbanista

Presidente do CAU/SC